

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho relativas ao exercício de 2018, em conformidade com Parecer nº 20.383 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

LEANDRO JOSÉ BENETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, por unanimidade, as Contas do Poder Executivo Municipal de Paim Filho, relativas ao exercício de 2018 dos administradores EDIOMAR BREZOLIN e GILMAR DE CAMPOS, em conformidade com o Parecer nº 20.383 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme autos do Processo de Contas do Executivo – Contas de Governo nº 001438-02.00/18-0.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 27/JULHO/2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.